



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

DECRETO Nº 19/2021.

Decreta medidas restritivas em razão da terceira onda do novo CORONA VÍRUS e das novas cepas de contágios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a terceira onda do COVID 19;

CONSIDERANDO que essa terceira onda tem sido causada por uma nova cepa mais contagiosa;

CONSIDERANDO os aumentos dos casos no âmbito do Município,

CONSIDERANDO que o isolamento social, ainda, é a medida mais eficiente para a contenção da disseminação ao vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Acolher o Decreto Estadual nº 41.175, de 17 de abril de 2021.

Art. 2º. As aulas de rede pública municipal de ensino deverão acontecer de forma remota.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, 21 de abril de 2021.


JOSÉ ARIMATEA DA SILVA
Prefeito Constitucional